

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 142

São Paulo

terça-feira, 1º de agosto de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.203, DE 31 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 29.954.680,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante a suplementação de NCz\$ 29.954.680,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de julho de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.40	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	29.954.680,00
	SUB-TOTAL	29.954.680,00
	TOTAL	29.954.680,00
PROJETOS DO DER-DERSA		
6.88.035.7.188	CORRENTE	29.954.680,00
	CAPITAL	29.954.680,00
	TOTAL	29.954.680,00
	TOTAL IS ...	29.954.680,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 1.º de agosto — Terça-feira

9h Audiências aos Deputados Estaduais.
15h30 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Paulo de Tarso Santos.
16h30 Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
17h30 Secretário da Cultura, Dr. Fernando Moraes.

Seção I

Esta edição de 96 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	15
Justiça	3	Defesa do Consumidor	15
Promoção Social	3		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	15
Fazenda	4		
Agricultura e Abastecimento	5		
Educação	6	Universidade Estadual Paulista	16
Saúde	11		
Energia e Saneamento	13	Ministério Público	16
Transportes	13	Tribunal de Contas	17
Administração	14	Editais	21
Cultura	14	Concursos	22
		Assembleia Legislativa	45
		Diário dos Municípios	93
Esportes e Turismo	14	Boletim Federal	95
Habituação e			
Desenvolvimento Urbano	14	Ministérios e Órgãos Federais	96

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	29.954.680,00		
	SUB-TOTAL	29.954.680,00		
	TOTAL	29.954.680,00		

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	29.954.680,00	29.954.680,00	59.909.360,00
6.88.035.7.188			
TOTAL IS ...	29.954.680,00	29.954.680,00	59.909.360,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.91	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A.	
	TOTAL	29.954.680,00
3A.	QUOTA	29.954.680,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	29.954.680,00
16.55		29.954.680,00
TOTAL IS		29.954.680,00

DECRETO N.º 30.204, DE 31 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando a regularização de Honras de Aval junto à Secretaria da Fazenda

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 43.387.399,00 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzados novos), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE e Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante as suplementações de NCz\$ 1.686.143,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três cruzados novos) e NCz\$ 9.197.219,00 (nove milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e dezenove cruzados novos), respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de julho de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00	
16	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENV. ECON.			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN			563.876,00
	SUB-TOTAL			563.876,00
	T O T A L			563.876,00
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA		563.876,00		563.876,00
6.88.035.7.188				
T O T A L IS ...		563.876,00		563.876,00

15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			1.686.143,00
	SUB-TOTAL			1.686.143,00
	TOTAL			1.686.143,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
PROJETO DO DAE-CETES				
13.77.035.7.125		1.686.143,00	1.686.143,00	
TOTAL IS ...		1.686.143,00	1.686.143,00	

15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN		
	SUB-TOTAL		1.686.143,00
	T O T A L		1.686.143,00
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇES DA CETESB			TOTAL
3.77.035.1.164		1.686.143,00	1.686.143,00
TOTAL IS ...		1.686.143,00	1.686.143,00

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	19.011.580,00
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	9.197.219,00
	SUB-TOTAL	28.208.799,00
	TOTAL	28.208.799,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	9.197.219,00	9.197.219,00	18.394.438,00
16.88.035.7.188			
TOTAL IS ...	9.197.219,00	9.197.219,00	18.394.438,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	9.197.219,00		
	SUB-TOTAL	9.197.219,00		
	TOTAL	9.197.219,00		

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	9.197.219,00	9.197.219,00	18.394.438,00
16.88.035.7.188			
TOTAL IS ...	9.197.219,00	9.197.219,00	18.394.438,00

25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV. URBANO ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9.758.058,00	
	SUB-TOTAL	9.758.058,00	
	TOTAL	9.758.058,00	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	1.558.291,00	
	SUB-TOTAL	1.558.291,00	
	TOTAL	11.316.349,00	

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDH	1.558.291,00	1.558.291,00	3.116.582,00
10.57.035.7.068			
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS AO METRO	9.758.058,00	9.758.058,00	19.516.116,00
16.59.572.8.716			
TOTAL IS ...	9.758.058,00	1.558.291,00	11.316.349,00

26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.612.232,00	
	SUB-TOTAL	1.612.232,00	
	TOTAL	1.612.232,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV. DA CIA. TECN. DE SANEAM. AMBIENTAL	1.612.232,00	1.612.232,00	3.224.464,00
13.77.456.8.864			
TOTAL IS ...	1.612.232,00		1.612.232,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10	SEC. DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENV. ECON.	
10.40	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10.91	INSTIT. PESQUISA TECN. EST. DE SP. S/A. IPT	
	TOTAL	563.876,00
3A.	QUOTA	563.876,00

15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
15.40	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.97	CETESB-CIA. DE TECNOL. SANEAM. AMBIENTAL	
	TOTAL	1.686.143,00
3A.	QUOTA	1.686.143,00

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	
	TOTAL	19.011.580,00
3A.	QUOTA	19.011.580,00

16.91	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A.	
	TOTAL	9.197.219,00
3A.	QUOTA	9.197.219,00

25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	
25.40	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
25.93	CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRO	
	TOTAL	9.758.058,00
3A.	QUOTA	9.758.058,00

25.95	COMPANHIA DESENV. HABITAC. EST. SP-CDH	
	TOTAL	1.558.291,00
3A.	QUOTA	1.558.291,00

26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
26.40	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
26.97	CETESB-CIA. DE TECNOL. SANEAM. AMBIENTAL	
	TOTAL	1.612.232,00
3A.	QUOTA	1.612.232,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.56 - DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	1.686.143,00
15.56		1.686.143,00
TOTAL IS		1.686.143,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	9.197.219,00
16.55		9.197.219,00
TOTAL IS		9.197.219,00

DECRETO N.º 30.205, DE 31 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 13.161.030,00 (treze milhões, cento e sessenta e um mil e trinta cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.